



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5270 /2001.

A Câmara Municipal de Olinda, decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 27 DE JUNHO DE 2.001

LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a Comunidade Católica NABI.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 11 de junho de 2001.

ANDRÉ LUIS FARIAS

Presidente

MARCELO SANTA CRUZ

1º Vice-Presidente

JOSÉ RICARDO TOSCANO

2º Vice-Presidente

MARCELO SANTANA SOARES

1º Secretário

JONAS RIBBEIRO JUNIOR

2º Secretário